



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O USO DE SOM E PAREDÃO NO PERÍODO DE CARNAVAL, DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NA FAIXA DE AREIA DA PRAIA DE BITUPITÁ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização das festividades de carnaval, e a necessidade de regulamentar o uso de som e paredão no âmbito Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Do dia 10 à 13 de fevereiro de 2024, estarão livre para funcionamento os sons automotivo (paredão) **com início apartir das 09:00 horas e termino as 17:00 horas**, em local apropriado, ou seja, na faixa de areia, com distância mínima de 50 metros da Orla da Praia de Bitupitá, **com o aparelho de som virado para o sentido da praia**. Ficando **proibido** a utilização dos paredões na Orla "calçadão" e ruas do distrito de Bitupitá, assegurada inexistência de perturbação do sossego público.

Art. 2º- **Considera-se paredão de som qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos e afins**. A pena para quem descumprir a norma é a apreensão imediata do equipamento e multa, sem prejuízo de sanções de natureza civil e penal já previstas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, a 02 dia do mês de fevereiro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80